ATO CONVOCATÓRIO - ABHA/PN Nº 005/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS / COLETA DE PREÇO

MENOR PREÇO

RELATOR: Andréia Regina de Andrade	**DATA: 27/08/2021**
LOCAL: Sede da ABHA	**INÍCIO: 09h30**
OBJETIVO: Contratação de Consultoria Externa, Pessoa Jurídica, especializada na organização de eventos técnicos, com vistas à condução de Oficinas Temáticas associadas ao gerenciamento de recursos hídricos e à elaboração de Plano de Ação para implementação do instrumento da cobrança, como subsídio ao planejamento e gestão de recursos hídricos de Comitês de Bacias Hidrográficas, afluentes da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.	**TÉRMINO: 17h10**

PARTICIPANTES
1 - Daniela Costa – Presidente da Comissão
2 - Lígia Furlaneto Matoso Monteiro – Membro da Comissão
3 - Andréia Regina de Andrade – Membro da Comissão

ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS

Aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às 09h30, reuniu-se na Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, ABHA Gestão de Águas, a Comissão de Licitação e Julgamento, instituída pela Portaria Nº 013/2021, mediante Convocação da Presidente da Comissão para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes do processo de Seleção de Propostas ABHA/PN Nº 005/2021, que trata da contratação do objeto acima especificado. Iniciados os trabalhos, foi constatado o credenciamento de 4 (quatro) empresas, sendo a Empresa 01 – Geovix Planejamento Ambiental Ltda; a Empresa 02 – Hidrobr Consultoria Ltda; a Empresa 03 – Envex Engenharia e Consultoria Ltda; a Empresa 04 – Scientia Vitae Consultaria e Assessoria Ambiental - Eireli. Dando continuidade, os membros da Comissão de Licitação e Julgamento assinaram os Envelopes 01 e 02, devidamente protocolizados na Secretaria da ABHA Gestão de Águas, e estes foram recebidos através da empresa de Correios e Telegrafos em tempo hábil. Em seguida, a Comissão de Licitação e Julgamento

abriu o "Envelope 01 – Habilitação", sendo que na análise da documentação foi efetuado diligências para a constatação da veracidade das documentações apresentadas através dos sites correlacionados, conforme o item 6.18 do Ato Convocatório. Após analisar os documentos, a Comissão considerou a empresa 01 – Geovix Planejamento Ambiental Ltda Inabilitada para dar continuidade a este certame por não cumprimento do Item 7.1 do Ato Convocatório que diz " A empresa de Consultoria deverá possuir corpo técnico com sólida experiência em desenvolvimento de planejamento na área de gestão ambiental ou de recursos hídricos, com vista à bem execução das atividades e elaboração dos produtos indicados neste processo." Visto que a Comissão de Licitação e Julgamento não conseguiu constatar que a pessoa indicada para a função de coordenadora faz parte do quadro de colaboradores desta empresa, ou seja, não foi visualizado vínculo. Na sequência, a Comissão de Licitação e Julgamento analisou a documentação das demais empresas 02 - Hidrobr Consultoria Ltda, 03 - Envex Engenharia Consultoria Ltda e 04 – Scientia Vitae Consultaria e Assessoria Ambiental – Eireli. Foi verificado que estas empresas cumpriram com as exigências determinadas em Ato Convocatório, sendo estas habilitadas a darem continuidade ao certame. Dando continuidade e passando para a abertura do "Envelope 02 – Proposta de Preço" a Comissão de Licitação e Julgamento inicia assinando a documentação em questão e analisando-a. Após analisado foi verificado que a Empresa 02 - Hidrobr Consultoria Ltda, apresentou proposta de preço no valor de R$ 78.773,19 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos); Na sequência, foi aberto o envelope da empresa 03 - Envex Engenharia Consultoria Ltda, sendo verificado o valor da proposta de preço de R$ 68.105,50 (sessenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos); Dando continuidade, foi aberto o envelope da empresa 04 – Scientia Vitae Consultaria e Assessoria Ambiental – Eireli, que apresentou proposta de preço no valor de R$ 54.999,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Diante do exposto, e após verificar que as empresas estão dentro das exigências do Edital para apresentação da proposta de preço, esta Comissão de Licitação e Julgamento habilita e Classifica as empresas 02 - Hidrobr Consultoria Ltda; 03 - Envex Engenharia Consultoria Ltda e 04 – Scientia Vitae Consultaria e Assessoria Ambiental – Eireli. Assim sendo, conforme o

item 6.53 do Ato Convocatório, que diz " Averiguadas as propostas e comprovadas sua adequação às características técnicas exigidas, será declarada vencedora do processo a proposta válida que obtiver o "Menor Preço", respeitados e validados os procedimentos anteriormente previstos." Esta Comissão de Licitação e Julgamento declara a vencedora deste certame a empresa 04 – Scientia Vitae Consultaria e Assessoria Ambiental – Eireli com o valor de proposta de R$ 54.999,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Nada mais a constar, eu, Andréia Regina de Andrade, lavrei a presente Ata, assinada por mim e todos da Comissão de Licitação e Julgamento. Andréia Regina de Andrade, Daniela Costa, Brigia Emiliano.